



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

Rua Minas Gerais, 59 CO – Centro - Telefax: (38) 3231-9137
JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 15 /2018

ESTABELECE A QUANTIDADE DE DIAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO BISCOITO DO MUNÍPIO DE JAPONVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica, por esta lei, estabelecido que a Festa Nacional do Biscoito do Município de Japonvar – MG, celebrada no mês de Junho, acontecerá somente no prazo de 02 (dois) dias, no ano que for realizada;

Artigo 2º - Os dias da semana em que o evento for realizado, serão previamente agendados e publicados pela Prefeitura Municipal de Japonvar – MG;

Artigo 3º - O encontro de som automotivo, regulamentado pela Lei Municipal de nº 350/2018, será realizado em um (01) dos dois (02) dias em que a Festa Nacional do Biscoito for agendada.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

ELTON PEREIRA DE AQUINO
Vereador do Município de Japonvar - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

Rua Minas Gerais, 59 CO – Centro - Telefax: (38) 3231-9137
JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Festa Nacional do Biscoito, tradição e cultura do nosso Município, traz grande alegria e entretenimento aos cidadãos de Japonvar e região, no entanto, gera altos custos para a Prefeitura Municipal.

É de conhecimento de todos a situação financeira do Município após a realização da Festa do Biscoito, principalmente a dificuldade de honrar com o pagamento dos fornecedores em razão do alto custo do evento.

Importante também ressaltar a situação financeira do comércio local após a realização da Festa do Biscoito, que diminui bastante o número de vendas.

Assim, diante da crise financeira que assola a economia não só do nosso Município, mas do nosso País, e também da necessidade de diminuir gastos, apresento esse projeto no aguardo do acolhimento pelos Nobres Pares desta Casa.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

ELTON PEREIRA DE AQUINO
Vereador do Município de Japonvar - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

Rua Minas Gerais, 59 CO – Centro - Telefax: (38) 3231-9137
JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO DE Nº 01/2018

Ao Sr. Presidente Odair de Paulo Antunes da Silva

ELTON PEREIRA DE AQUINO, Vereador do Município de Japonvar - MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer a inclusão do projeto de Lei de nº 15/2018, em pauta de reunião ordinária, para discussão e votação do mesmo, que é de minha autoria e dispõe sobre a quantidade de dias para a realização da festa nacional do biscoito do município de Japonvar, e dá outras providências

Japonvar – MG, 20 de agosto de 2018.

ELTON PEREIRA DE AQUINO
Vereador do Município de Japonvar - MG